

EDITAL DE CONCURSO N.º 02/2016

(REPUBLICADO NA INTEGRA DO EDITAL N. 1 POR INCORREÇÃO AO ORIGINAL

PUBLICADO EM 07/11/2016)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior, Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Dos Cargos

1.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as regras e as condições para selecionar os candidatos às vagas oferecidas neste Concurso Público de candidatos aptos à convocação para ocuparem cargos de provimento efetivo integrantes de categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

1.2. Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições e vencimentos estão presentes do Anexo I; o conteúdo programático está presente no Anexo II; nos Anexos III e III.I estão presentes os critérios de avaliação das provas práticas; no Anexo IV estão presentes os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física e no Anexo V está para requerimento de isenção de taxa de inscrição; deste Edital.

1.3. Os candidatos classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação, para os cargos/funções que se habilitaram, em relação aos candidatos aprovados em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. O regime jurídico dos cargos é de natureza estatutária e a carga horária é a definida no Anexo I, para cada cargo.

1.4. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos, comprovado por meio de atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, e de direitos cíveis, comprovado por meio de certidão negativa civil e criminal, fornecido pelo fórum da Comarca, onde reside o candidato;

- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino), para o candidato que, entre 1º de Janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos, e 31 de Dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 (setenta) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 9.7 deste Edital);
- g) ser considerado apto em exame admissional a ser realizado por junta médica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul, nos termos do disposto no item 9.4;

1.5. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.6. O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.7. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 08 de novembro a 11 de dezembro de 2016, **apenas pela internet, no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso** onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação.

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso por meio do Edital de Abertura;
- b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre no período entre 8 (oito) horas do dia 08 de novembro, até às 23h59min do dia 11 de dezembro de 2016 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), por meio de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão;

c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

d) digitar corretamente no formulário de inscrição: o nome completo, o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o número do CPF, a data de nascimento, o sexo, o número dos telefones residencial e celular, o endereço completo;

d.1) é de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

e) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

f) A organização do concurso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

g) A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação pela Prefeitura Municipal do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.3. O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita Objetiva, verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas discriminados no item 5.

2.3.1. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

2.4. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.5. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição:

a) no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;

b) no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;

c) no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental Completo.

d) no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental Incompleto.

2.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.7. O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.8. A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

2.9. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, localizada na Rua Ipiranga, n. 800, Jd. Hidalgo, CEP 79700-000, em Fátima do Sul/MS, com atendimento no horário das 07 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3. Taxa de isenção

3.1. Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar, **concomitantemente**:

I – Residir há pelo menos 1 (um) ano no município de Fátima do Sul;

II - Declarar ser hipossuficiente, na forma estabelecida neste Edital.

3.2. Será considerado hipossuficiente o candidato que declarar que a renda per capita da família seja igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

3.2.1. A Comissão de Concurso Público reserva o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificar a veracidade da declaração do candidato.

3.2.2. A comprovação de residência no município de Fátima do Sul far-se-á mediante a apresentação do Título Eleitoral, expedido pela Zona Eleitoral da Comarca de Fátima do Sul, há pelo menos 12 (doze) meses da data da expedição deste Edital.

3.3. O pedido de isenção deverá ser feito exclusivamente no período de **11 a 18 de novembro de 2016**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

a) Preencher a Ficha de Inscrição;

b) Imprimir o Boleto para pagamento da taxa de inscrição, mantendo-o em seu poder e utilizando-o apenas se houver indeferimento do pedido de isenção;

c) Deverá preencher, imprimir e assinar o formulário constante do Anexo V deste Edital;

d) Anexar cópia do Título Eleitoral para comprovação da residência no município, na forma estabelecida no subitem 3.2.2.

d) Entregar os documentos acima indicados, pessoalmente, até o dia **18 de novembro de 2016** na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, para análise da Comissão de Concurso.

3.4. Serão indeferidos os pedidos de isenção formulados após o período mencionado no subitem 3.3, bem como aqueles que estiverem em desacordo com normas estabelecidas neste Edital.

3.5. O candidato que tiver indeferido seu pedido de isenção será comunicado dessa medida, por meio de Edital específico a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.6. O candidato que não obtiver a isenção se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o **pagamento** da respectiva inscrição até o dia **12 de dezembro de 2016**.

3.7. O candidato, que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

3.8. O candidato que for beneficiado com a isenção e não comparecer para realização das provas deverá devolver o valor da inscrição.

4. Dos procedimentos específicos para inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e com a Lei Estadual/MS n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006.

4.1. Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2.1. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.

4.4. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha ou no Formulário de Inscrição.

4.5. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, no ato da inscrição pela Internet, ser portador de deficiência e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo no Formulário de Inscrição.

4.6.1. Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, localizada na Rua Ipiranga, n. 800, em Fátima do Sul/MS, com atendimento no horário das 07 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, os documentos a seguir:

I - Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, laudo este com data de até 90 dias, a contar da data de inscrição do candidato.

II - Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.

III - Solicitação, por escrito:

a) se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.

b) se necessitar de Tempo Adicional e/ou Ledor de Prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6.2. O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.6.3. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.6.4. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no:

a) Item 4.6.1 – subitem I – Será considerado como não portador de deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para portadores de deficiências;

b) Item 4.6.1 – subitem III a – Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c) Item 4.6.1 – subitem III b – Não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou interprete de libras, seja qual for o motivo alegado.

4.7. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.8. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos, ou por reprovação destes no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.9. Antes da posse dos candidatos, os mesmos serão avaliados por junta médica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência, atestando se as atribuições dos cargos concorridos são compatíveis com as deficiências de que são portadores. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

4.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Deficiência e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.

4.11. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

4.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 3 deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

4.14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.15. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. Das provas

5.1. Este Concurso Público constará de:

a) Prova Escrita Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

b) Prova Prática: de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 05 (cinco) vezes do número de vagas oferecidas para os cargos de Merendeira, Motorista e Operador de Máquinas.

c) Teste de Aptidão Física: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 05 (cinco) vezes do número de vagas oferecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Gari, Pedreiro, Servente, Trabalhador Braçal e Servente.

d) Prova de Títulos: de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de 05 (cinco) vezes do número de vagas.

5.1.1. Para os cargos que não tenham previsão de vagas, ou seja, onde haja previsão para cadastro de reserva, serão convocados para a prova prática, para o teste de aptidão física e/ou para prova de títulos os 05 (cinco) melhores classificados na prova escrita, respeitados os empates em último lugar.

5.2. Das provas escritas objetivas

5.2.1. As provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em Fátima do Sul, em data, horário e endereço a serem divulgados por meio de edital específico.

5.2.2. O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

5.2.2.1. Nível superior completo:

Modalidades	Nº. de Questões	Valor de cada questão	Total
Língua Portuguesa	10	5	50
Raciocínio Lógico	05	5	25

Legislação Municipal	05	5	25
Conhecimentos Específicos	10	10	100
TOTAL DE PONTOS			200

5.2.2.2. Nível médio completo:

Modalidades	Nº. de Questões	Valor de cada questão	Total
Língua Portuguesa	10	5	50
Raciocínio Lógico	05	5	25
Legislação Municipal	05	5	25
Informática	10	5	50
TOTAL DE PONTOS			150

5.2.2.3. Nível fundamental completo:

Modalidades	Nº. de Questões	Valor de cada questão	Total
Língua Portuguesa	10	5	50
Raciocínio Lógico	10	5	50
Legislação Municipal	10	5	50
TOTAL DE PONTOS			150

5.2.2.4. Nível fundamental incompleto

Modalidades	Nº. de Questões	Valor de cada questão	Total
Língua Portuguesa	10	5	50
Raciocínio Lógico	10	5	50
Legislação Municipal	10	5	50
TOTAL DE PONTOS			150

5.2.3. Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.

5.2.4. A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

5.2.5. A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

5.2.6. Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade/matéria.

5.2.7. Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total das mesmas.

5.2.8. Da aplicação das provas escritas objetivas

5.2.8.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em Fátima do Sul em data, horário e endereço a serem divulgados por meio de edital específico e a **previsão** para aplicação das mesmas é dia **22 de janeiro de 2017**.

5.2.8.2. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Fátima do Sul, a Comissão de Organização do Concurso poderá aplicar as provas em dias diferentes, a serem definidos em Edital específico.

5.2.8.3. Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

5.2.8.4. A aplicação das Provas Objetivas será de acordo com o agrupamento a seguir, levando em consideração o item 5.2.8.2:

Período da manhã: Cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Superior Completo.

Período da tarde: Cargos de Nível Médio Completo e **Nível Fundamental Incompleto**.

5.2.8.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5.2.8.7. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 5.2.8.5, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.8.8. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade (item 5.2.8.5). O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

5.2.8.9. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

5.2.8.10. A ausência do candidato implicará sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.2.8.11. As candidatas que estiverem em período de lactação, deverão informar junto a Comissão de Organização do Concurso, na prefeitura Municipal de Fátima do Sul, o nome da pessoa que ficará acompanhando seu(a) filho(a) para que a mesma possa amamentar durante o período de realização das provas, em local apropriado, determinado pela Coordenação do Concurso, acompanhados por um fiscal no dia da realização das provas. O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

5.2.8.12. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

5.2.8.13. A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

5.2.8.14. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorrida 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar o caderno de questões.

5.2.8.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

5.2.8.16. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

5.2.8.17. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de

comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.2.8.18. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.

5.2.8.19. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

5.2.8.20. A ausência do candidato implicará sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.2.8.21. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

5.2.8.22. Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias úteis após a realização das Provas Escritas Objetivas, por meio de Edital a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.3. Das provas práticas:

5.3.1. O Concurso constará de Prova Prática e serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

5.3.1.1. As provas práticas serão realizadas para os cargos de **Merendeira, Motorista e Operador de Máquinas**.

5.3.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá **100 pontos no total**.

5.3.3. Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota \geq 50 pontos) ou “Não-Apto” (nota \leq 49 pontos).

5.3.3.1. Os candidatos que obtiverem o conceito “Não-Apto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

5.3.4. A data, hora e local de realização da Prova Prática, constarão de Edital específico a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do

Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.3.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do **documento oficial de identidade** e com a **Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para cada cargo para realizar as provas Motorista e Operador de Máquinas**.

5.3.5.1. **Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.**

5.3.5.2. O candidato que não apresentar um dos documentos constantes do item 5.2.8.5, para realização das Prova Prática, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.3.6. Para entrar no local da Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade (conforme item 5.2.8.5) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

5.3.7. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar **após o horário oficial de Mato Grosso do Sul**, estabelecido para o início das provas.

5.3.8. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.3.9. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.3.10. **Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.**

5.3.11. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

5.3.12. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

5.3.13. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

5.3.14. Não caberão recursos contra a Prova Prática.

5.3.15. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições estabelecidas no Anexo III e Anexo III.I (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS) e terá resultado expresso em “APTO” ou “NÃO-APTO”.

5.4. Do Teste de Aptidão Física

5.4.1. Para o Teste de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Gari, Pedreiro, Servente, Trabalhador Braçal.

5.4.2. A data, hora e local de realização do Teste de Aptidão Física, constarão de Edital específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.4.3. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF, não sendo aceitos, por exemplo, laudos onde constem apenas que o candidato não possui doenças infectocontagiosas ou doenças mentais.

5.4.3.1. O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.

5.4.3.2. Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital no Anexo IV.

5.4.3.3. O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

5.4.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.4.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5.4.4.2. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 5.4.4, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.4.5. Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

5.4.6. A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.4.7. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

5.4.8. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

5.4.9. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

5.4.10. A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

5.4.11. Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

5.4.12. O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

5.4.13. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

5.4.14. Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.4.15. Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

5.4.16. O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo IV, deste Edital.

5.4.17. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

5.4.18. Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

5.4.19. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV, e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

5.4.20. Será considerado “APTO” o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

5.4.21. Será considerado “INAPTO” o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

5.4.22. O candidato considerado “INAPTO” no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.23. O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado por meio de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.5. Da prova de títulos (somente para os cargos de nível superior, médio e fundamental completo).

5.5.1. Será realizada prova de títulos de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de 5 (cinco) candidatos por vaga, observada a ordem decrescente da Nota da Prova Objetiva e respeitados os empates na última posição.

5.6. Os candidatos deverão entregar todos os documentos comprobatórios de titulação por meio de fotocópias **autenticadas em cartório**, em data e local a serem definidos por intermédio de Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.7. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

5.7.1. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

5.8. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

5.10. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

5.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5.13. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

5.14. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis,

seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.15. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

5.16. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.16.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.

5.16.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.17. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

5.12.1. Para os cargos de nível superior:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Formação profissional		
	Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0

02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	Tempo de serviço:		
	Declaração original, em papel timbrado, com	0,5 (para	5,0

	assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do tempo de serviço na área de atuação do cargo, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	cada 180 dias de serviço)	
TOTAL			20,00

5.12.2. Para os cargos de nível médio completo:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Formação profissional		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em	0,6	1,2

	cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	Tempo de serviço:		
	Declaração original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do tempo de serviço na área de atuação do cargo, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			16,00

5.12.3. Para os cargos de nível fundamental completo:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Formação profissional		
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	3,0	3,0

	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2010, com	0,2	0,4

	carga horária de 20 a 39 horas.		
03	Tempo de serviço:		
	Declaração original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do tempo de serviço na área de atuação do cargo, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	0,5 (para cada dia de serviço)	5,0
TOTAL			16,00

5.13. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar os valores correspondentes a cada uma das tabelas acima.

5.14. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.15. São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do curso;
- c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) conteúdo programático.

5.16. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, visita técnica ou de viagem cultural.

5.17. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

5.18. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

5.19. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

5.20. Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório, após sua entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

5.21. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

5.22. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado por meio de Edital que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.23. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.

5.24. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

5.25. A apresentação de documento que não coadunem com a verdade implicará **a eliminação do candidato** mediante publicação em edital.

6. Das notas finais

6.1. A Nota Final do candidato será calculada pela soma das notas das Provas Escritas Objetivas e da Prova de Títulos.

7. Dos recursos

7.1. O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:

7.1.1. Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

7.1.2. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

7.1.3. Contra o resultado da Prova de Títulos.

7.2. Não serão aceitos recursos enviados por fac-símile ou por meio eletrônico.

7.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou postado, via SEDEX com AR (Aviso de recebimento) à Comissão de Concurso Público – CCP, na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, localizada na Rua Ipiranga, n. 800, Jd. Hidalgo, CEP 70700-000, em Fátima do Sul/MS, com atendimento no horário das 07 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.4. No prazo definido no item 7.1, o candidato poderá interpor recurso contra a decisão que o desclassificou ou o eliminou do certame, sob pena de preclusão. Os recursos recebidos fora do

prazo previsto no item 7.1, por motivos não relacionados à Administração Municipal, não serão objetos de análise.

8. Da classificação final

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;**
- b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;**
- c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;**
- d) maior nota na modalidade de Matemática;**
- e) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).**

8.3. O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9. Da nomeação e posse

9.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e convocados por e-mail enviado para o endereço informado pelo candidato, por meio de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Não serão consideradas as reclamações dos candidatos, pelo desconhecimento da convocação.

9.1.1. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

9.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

9.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante a Prefeita Municipal ou autoridade delegada.

9.4. O candidato aprovado no concurso de provas e títulos e convocado de acordo com a sua classificação deverá obrigatoriamente, submeter-se a **exames médicos admissionais, os quais são de caráter eliminatórios**, a serem realizados por junta específica, indicada pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

9.4.1. O candidato será submetido a exame médico geral e exames laboratoriais de acordo com o cargo e função, podendo ser necessário a realização de exames específicos de acordo com a natureza do cargo e função.

9.4.2. O candidato somente **tomará posse, se for considerado apto nos exames médico-periciais.**

9.4.3. O candidato considerado **inapto estará sumariamente desclassificado**, e impedido de tomar posse.

9.4.4. O candidato convocado para realização de exames médicos, bem como, para entrega de documentos, que não comparecer ou não entregar os documentos, no prazo estipulado no ato da convocação, será considerado desistente.

9.5. Depois de empossado, **o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura**, na sede do município ou em seus distritos.

9.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da Prefeitura Municipal, por até 30 (trinta) dias.

9.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

9.7.1. Deverá apresentar ainda, declaração de bens obrigatória, nos termos do art.13º da Lei nº 8429, de 02/06/1992 (Lei da Improbidade Administrativa).

9.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

d) não for considerado apto no exame médico-admissional ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

9.9. A classificação dos candidatos portadores de deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada.

9.10. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório de 3 (três) anos.

9.11. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

10. Das disposições gerais

10.1. O Concurso Público objeto deste Edital será executado com apoio da SIMPA Assessoria e Planejamento, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.

10.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

10.4. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.5. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

10.6. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a SIMPA Assessoria, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

10.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.8. Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

10.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, por meio de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, localizada na Rua Treze de Maio, n. 305, Fátima do Sul/MS, ou ainda pelo endereço eletrônico simpaassessoria.com.br, até o 10º (décimo) dia anterior à data de realização das provas escritas, excluindo o dia da chegada.

10.10. A interposição de recurso contra o Edital, somente poderá ser feita por escrito, até o 10º (décimo) dia anterior à data de realização das provas escritas, excluindo o dia da chegada, protocolado na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, localizada na Rua Ipiranga, n. 800, Fátima do Sul/MS, ou ainda pelo endereço eletrônico simpaassessoria.com.br, por meio de documento digitalizado com assinatura.

10.10.1. Na hipótese de encaminhamento de recurso pelo endereço eletrônico, o candidato deverá obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias, encaminhar o original.

10.10.2. Eventuais atrasos no protocolo de documentos, por qualquer motivo que não seja de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul ou da SIMPA Assessoria e Planejamento, não serão considerados.

10.11. O horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, deve ser considerado para atendimento de todos os horários mencionados neste edital, inclusive o horário do dia de realização das provas.

10.12. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, por meio da publicação do Edital correspondente.

10.13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Fátima do Sul/MS, 11 de novembro de 2016.

ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Anexo I

Dos cargos, requisitos, atribuições, vagas, carga horária e vencimentos

CARGOS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	Curso de Graduação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe	Atuar, nos serviços de assistência, identificando e analisando necessidades materiais ou de outra ordem, aplicando métodos e promovendo integração dos serviços e pessoas. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas sociais. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais na área da saúde, educação e assistência social de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender as escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos.	30h	Reserva	1.893,43
Biomédico	Curso de Graduação em Biomedicina ou em Farmácia com habilitação em análise clínica e registro no Conselho de Classe.	Realizar Análises Clínicas: desenvolver e interpretar exames de rotina de setores como bioquímica, imunologia, bacteriologia, micologia, hematologia, citologia, virologia, parasitologia e urinálise; Coletar amostras biológicas e prepará-las para análise; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; Orientar e supervisionar técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área: Preparar reagentes, soluções, meios de cultura e outros materiais para aplicação em análises clínicas; Elaborar laudos de exames, integrar equipe multidisciplinar conforme a necessidade da administração pública; Executar tarefas para atender laboratório municipal, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos; executar outras atividades correlatas.	30h	Reserva	1.893,43
Enfermeiro do ESF	Curso de Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	Atender de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, na unidade de saúde, no domicílio e no centro de especialidade médica, quando solicitado; identificar as condições de risco para saúde do indivíduo e da comunidade; participar em atividades de educação em saúde, de promoção e prevenção; integrar com outros níveis de atenção à saúde no município, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; alimentar o sistema de informação em saúde; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família; Gerenciar as unidades de saúde; coordenar o ESF e programas que lhe sejam conferidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde sempre que convocado; Realizar planejamento local e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.	40h	Reserva	3.031,46
Enfermeiro	Curso de Graduação em Enfermagem e	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. No âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção	30h	02	1.893,43

	registro no Conselho de Classe.	de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e a manutenção da saúde. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meios de práticas assistenciais e/ou administrativa/gerenciais. Seguir protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor Municipal, observadas as disposições legais da profissão, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas.			
Farmacêutico	Curso de Graduação em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	Execução da manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controle de estoque de farmácia e almoxarifado, controle da requisição e guarda de medicamentos; organizar produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas de farmácia clínica; controle de antibioticoterapia; manipulação dos líquidos, fracionamento dos sólidos orais; Elaborar relatórios da assistência farmacêutica, conforme as necessidades e exigências da Secretaria Municipal da Saúde; Participar de programas e equipes multidisciplinares na atenção à saúde, na promoção e prevenção de doenças e agravos; Executar outras atividades correlatas.	40h	Reserva	3.031,46
Fisioterapeuta	Curso de Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	Realizar assistência integral ao paciente na área de promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde. Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia Física. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas afins. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais em unidades de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar de reuniões e programas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas.	30h	Reserva	1.893,43
Médico do ESF	Curso de Graduação em Medicina acrescido de comprovante na área de atuação no CRM.	Atender de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, na unidade de saúde, no domicílio e no centro de especialidade médica, quando solicitado; identificar as condições de risco para saúde do indivíduo e da comunidade; participar em atividades de educação em saúde, de promoção e prevenção; integrar com outros níveis de atenção à saúde no município, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; alimentar o sistema de informação em saúde; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família; Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde sempre que convocado; Realizar planejamento local e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.	40h	06	12.640,19
Médico da UBS	Curso de Graduação em Medicina acrescido de	Atender de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, nas unidades de saúde e no centro de especialidade médica, quando solicitado; identificar as condições de risco para saúde do indivíduo e da comunidade; participar em atividades de	40h	01	12.640,19

	comprovante na área de atuação no CRM.	educação em saúde, de promoção e prevenção; integrar com outros níveis de atenção à saúde no município, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; alimentar o sistema de informação em saúde; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde sempre que convocado; Realizar planejamento local e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.			
Médico Radiologista	Curso de Graduação em Medicina acrescido de comprovante na área de atuação no CRM.	Realizar avaliação clínica em radiologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão do município; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	20h	01	12.640,19
Médico Veterinário	Curso de Graduação em Medicina acrescido de comprovante na	Executar ações inerentes à profissão de acordo com protocolos normativos dos serviços públicos, principalmente nas áreas de vigilância em saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e CCZ (Entomologia, Controle de Vetores, Veterinária e Educação em Saúde). Planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades	30h	Reserva	1.893,43

	área de atuação no CRM.	desenvolvidas em sua área de atuação, bem como, inspeção e fiscalização, conforme demandas e/ou necessidades técnicas da administração pública municipal. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Participar das campanhas de prevenção de doenças. Executar outras atividades correlatas.			
Nutricionista	Curso de Graduação em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	Planejar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição e dietética; elaborar dietas alimentares padronizadas, voltadas para as áreas da educação e saúde; realizar orientações dietéticas a pacientes; organizar e coordenar pesquisas sobre estado nutricional da população; realizar orientações relativas a programas e projetos de nutrição; elaborar documentos e relatórios; Integrar equipes multiprofissionais nas áreas da saúde, educação e assistência social de acordo com a necessidade da administração pública municipal e executar outras atividades correlatas.	30h	01	1.893,43
Odontólogo do ESF	Curso de Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	Diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do ESF e do Plano de Saúde Municipal; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assunto de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD, Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde sempre que convocado; entre outras atividades afins.	40h	Reserva	3.031,46
Psicólogo	Curso de Graduação em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	Realizar assistência integral ao cliente na área de promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde. Prescrever, ministrar e supervisionar Terapia Mental. Planejar, executar, monitorar e avaliar processos individuais e coletivos dos programas afins. Desenvolver ações de Educação em Saúde. Integrar equipes multiprofissionais nas áreas da saúde, educação e assistência social de acordo com a necessidade da	30h	Reserva	1.893,43

		administração pública municipal, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da administração pública. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas.			
Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar provas nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento; elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares; proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidade escolar; analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares, afim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.	20h	Reserva	1.917,69
Professor Ensino Fundamental – Disciplinas da parte	Graduação em Licenciatura Plena em	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos	20h	09	1.917,69

diversificada da Matriz Curricular	Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.	de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar provas nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento; elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares; proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidade escolar; analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.			
Professor de Educação Infantil – Disciplinas da parte diversificada da Matriz Curricular	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.	Cumprir os dias letivos estabelecidos em Calendário Escolar; escriturar Diário de Classe observando as normas pertinentes; planejar, executar, acompanhar, avaliar, registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, promovendo a indissociabilidade entre o educar e o cuidar, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo, respeitando as suas especificidades. Participar da elaboração do Plano de Ensino da Educação Infantil; participar da elaboração e da execução do Projeto Político Pedagógico; elaborar e executar projetos pedagógicos; refletir sobre as ações pedagógicas; elaborar e/ou selecionar materiais lúdicos e pedagógicos para a execução de seu	20h	02	1.917,69

		<p>planejamento; participar de reuniões, de grupo de estudos, formação inicial e continuada e outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária equivalente. Participar do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres. Observar, acompanhar e encaminhar junto à Coordenação Pedagógica, crianças que necessitem temporariamente de atendimento diferenciado de aprendizagem, nos aspectos: físicos; sociais; comportamentais, afetivos e emocionais. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Identificar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, crianças que apresente necessidades de Atendimento Educacional Especializado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua inclusão e promoção do seu pleno desenvolvimento. Apresentar e discutir junto a toda comunidade escolar as propostas de trabalho da instituição de Educação Infantil, assim como as formas e procedimentos adotados no acompanhamento do desenvolvimento das crianças, zelando pelo seu aprendizado. Comunicar, em tempo hábil a direção da Unidade Escolar, eventuais faltas; informar à Coordenação Pedagógica a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades. Executar, quando inerentes à função, as atividades de Direção, Coordenação Pedagógica e Assessoria Técnico-Pedagógica. Cooperar e manter o espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidade escolar tratando com respeito e urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais.</p>			
Professor de Educação Física – Educação Básica	<p>Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.</p>	<p>Ministrar aulas, visando à aprendizagem significativa dos alunos; executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente; participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola; elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade; elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos; participar de reuniões, conselhos de classe, de grupos de estudo ou de outros eventos; participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem; participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais; participar do processo de integração da comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.</p>	20h	Reserva	1.917,69
Professor de Artes	<p>Graduação em Licenciatura Plena em Artes.</p>	<p>Ministrar aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos; executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente; participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola; elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade; elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos; participar de reuniões, conselhos de classe, de grupos de estudo ou de outros eventos; participar de programas</p>	20h	Reserva	1.917,69

		educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada; comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem; participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas nos programas sociais; participar do processo de integração da comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.			
Professor de Educação Infantil	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.	Cumprir os dias letivos estabelecidos em Calendário Escolar; escriturar Diário de Classe observando as normas pertinentes; planejar, executar, acompanhar, avaliar, registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, promovendo a indissociabilidade entre o educar e o cuidar, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo, respeitando as suas especificidades. Participar da elaboração do Plano de Ensino da Educação Infantil; participar da elaboração e da execução do Projeto Político Pedagógico; elaborar e executar projetos pedagógicos; refletir sobre as ações pedagógicas; elaborar e/ou selecionar materiais lúdicos e pedagógicos para a execução de seu planejamento; participar de reuniões, de grupo de estudos, formação inicial e continuada e outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária equivalente. Participar do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres. Observar, acompanhar e encaminhar junto à Coordenação Pedagógica, crianças que necessitem temporariamente de atendimento diferenciado de aprendizagem, nos aspectos: físicos; sociais; comportamentais, afetivos e emocionais. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Identificar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, crianças que apresente necessidades de Atendimento Educacional Especializado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua inclusão e promoção do seu pleno desenvolvimento. Apresentar e discutir junto a toda comunidade escolar as propostas de trabalho da instituição de Educação Infantil, assim como as formas e procedimentos adotados no acompanhamento do desenvolvimento das crianças, zelando pelo seu aprendizado. Comunicar, em tempo hábil a direção da Unidade Escolar, eventuais faltas; informar à Coordenação Pedagógica a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades. Executar, quando inerentes à função, as atividades de Direção, Coordenação Pedagógica e Assessoria Técnico-Pedagógica. Cooperar e manter o espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e comunidade escolar tratando com respeito e urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais.	20h	Reserva	1.917,69
Auxiliar de	Ensino Médio	Organizar e manter em ordem o acervo da biblioteca escolar;	40h	Reserva	880,00

Biblioteca	completo	proceder ao tombamento do acervo bibliográfico, tecnológico e visual; manter o controle dos empréstimos e devoluções do acervo da biblioteca; zelar pela guarda e manutenção dos materiais bibliográficos e equipamentos alocados na biblioteca escolar; realizar atividades de recepção; orientar a utilização de recursos tecnológicos: som, TV, vídeo, DVD, data show, dentre outros.			
Assistente de Transporte Escolar	Ensino Médio completo, acrescido e curso específico em educação.	Supervisionar e orientar alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar; levando ao conhecimento da supervisão as ocorrências necessárias; contribuir para a manutenção e limpeza do ônibus escolar, executar outras atividades correlatas.	40h	04	880,00
Auxiliar de Enfermagem ESF	Ensino Médio completo e Curso Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; executar outras atividades correlatas.	40h	Reserva	1.060,34
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio completo, acrescido de curso de Auxiliar específico na área e registro no Conselho de Classe.	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Dentista junto a cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos; visitas domiciliares e escolares promovendo a prevenção na saúde bucal; executar outras atividades correlatas.	40h	Reserva	880,00
Atendente de Creche	Ensino Médio completo.	Prestar apoio e participar das atividades do educar e cuidar nos centros de educação infantil, e escolas, contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e	40h	05	880,00

		prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; executar atividades correlatas.			
Auxiliar de Mídias e Tecnologia	Ensino Médio completo, acrescido de curso específico.	Auxiliar o professor e assumir a docência na ausência do mesmo, utilizando o espaço da sala informatizada; promover o uso pedagógico das diversas mídias eletrônicas na Rede Municipal de Ensino; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e Secretaria Municipal de Educação.	40h	02	880,00
Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	Ensino Médio completo, acrescido de cursos específicos ou experiência comprovada de do mínimo 01 (um) ano na especificidade do cargo.	Executar ações administrativas, de inspeção e fiscalização da vigilância sanitária bem como participar de campanhas de prevenção de doenças e elaborar relatórios sempre que necessário. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.	40h	Reserva	880,00
Inspetor de Aluno	Ensino Médio completo.	Supervisionar e orientar alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão as ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; contribuir para a manutenção e limpeza da escola, executar outras atividades correlatas.	40h	Reserva	880,00
Monitor de Creche	Ensino Médio, acrescido de Curso específico em educação.	Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades do educar e cuidar nos centros de educação infantil, creches e escolas, contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e	40h	35	880,00

		economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; executar atividades correlatas.			
Técnico em Mamógrafo	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Raio X e capacitação específica e registro no Conselho de Classe.	Atividades de nível médio de natureza especializada relacionada com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares; Operar aparelho de raio X e mamógrafo na realização dos diversos tipos de exames, manuseando soluções químicas e substâncias radioativas; Revelar filmes e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos e auxiliarna assistência ao paciente; Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Supervisionar a Limpeza, Organizar e Trabalhar nas Câmaras Escuras. Fazer radiografias em amografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, por meio do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar aparelho de raio X e mamógrafo para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas	40h	01	1.554,67
Técnico em Raio X	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico na área e registro no Conselho de Classe.	Atividades de nível médio de natureza especializada relacionada com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares; Operar aparelho de Raio X na realização dos diversos tipos de exames, manuseando soluções químicas e substâncias radioativas; Revelar filmes e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos e auxiliar na assistência ao paciente; Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abreugrafias; Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; Operar com aparelhos de Raios X para aplicar tratamento terapêutico; Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Supervisionar a Limpeza, Organizar e Trabalhar nas Câmaras	40h	Reserva	1.554,67

		Escuras. Executar outras tarefas afins. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas.			
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico na área.	Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; Elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais por meio de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores (Farmacêuticos-bioquímicos), elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes às atividades laboratoriais. Executar tarefas para atender às unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Ter conhecimentos básicos de informática. Executar outras atividades correlatas.	40h	Reserva	1.554,67
Topógrafo	Ensino Médio e Curso Específico na Área e/ou experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em atividade específica da função.	Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implanta, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisa documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetua cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.	40h	01	880,00
Agente Comunitário de Saúde - ESF	Ensino Fundamental Completo e morar na área de abrangência da vaga.	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; realização de mapeamento de sua área de atuação; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas Políticas Públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em	40h	18	1.060,34

		ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Elaborar relatórios e preencher formulários, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades correlatas.			
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo.	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue e outras endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhar com bombas de aspersão; manusear inseticidas e produtos tóxicos observando as normas de biossegurança; dentre outras que demandam resistência física e executar outras atividades correlatas.	40h	04	880,00
Merendeira	Ensino Fundamental Completo.	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes	40h	Reserva	880,00
Gari	Ensino Fundamental Incompleto.	Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrer calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionar o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.	40h	20	880,00
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação D.	Conduzir ônibus escolar, micro-ônibus, caminhões, automóveis, ambulâncias e camionetas para transporte de pessoas, medicamentos, materiais e documentos, observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, e relatar as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicas. Praticar atos de primeiros socorros e conduzir ambulância no transporte de doentes e apoiar a remoção e transporte do doente de ambulância para maca. Executar tarefas para atender a administração pública municipal, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.	40h	Reserva	880,00

Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto.	Dirigir e operar trator de pneus, moto niveladora, retroescavadeira, trator de esteira, pá mecânica e outras máquinas de grande e pequeno porte; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas; pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; abrir valetas e bueiros; executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas; levantar, colocar e arrancar postes; executar demais tarefas correlatas.	40h	03	880,00
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto.	Executar serviços de construção e manutenção na estrutura física dos prédios públicos; apresentar soluções para as anormalidades ocorridas, a partir do resultado de inspeções e testes específicos. Avaliar as condições de funcionamento e instalações, apresentando sugestões de melhorias. Elaborar, implantar e acompanhar programas de manutenção física, preventiva e corretiva e/ou executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumação de materiais usados em obras, conforme arranjos físicos; execução de serviços de conservação, limpeza e remoção de detritos nos locais dos serviços; preparação de terreno para instalação dos equipamentos e instrumental; transporte e/ou fornecimento de equipamento e instrumental; execução de trabalhos braçais em geral. Executar tarefas para atender as unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.	40h	02	880,00
Servente	Ensino Fundamental Incompleto.	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob orientação, referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer, raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; transportar pequenas encomendas; plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda estão devidamente fechados; executar a limpeza do local do trabalho; limpeza e varrição de pátios e áreas externas e executar demais tarefas correlatas	40h	Reserva	880,00
Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Incompleto.	Desenvolver atividades que exijam esforço físico. Carregar e descarregar caminhões, móveis e utensílios, equipamentos e materiais de construção. Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos. Roçar e capinar. Cavar e limpar valas, valetas, bueiros e fossas. Carregar tijolos, telhas cacos e outros. Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e ou equipamentos de trabalho.	40h	05	880,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto.	Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danos nos imóveis, suas instalações e materiais sob sua guarda; auxiliar na manutenção da rede física da unidade onde trabalha; fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verifica as autorizações para o ingresso nos referidos locais e veda a entrada às	40h	Reserva	880,00

		peças não autorizadas; verifica se as portas e janelas estão devidamente fechadas; leva ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender a Administração Pública Municipal, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno.			
--	--	--	--	--	--

Anexo II

Conteúdo Programático

CONHECIMENTOS GERAIS (língua portuguesa, raciocínio lógico e legislação municipal para os cargos de nível superior)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; significação das palavras: denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora, metonímia, personificação, hipérbole, eufemismo, hipérbato, catacrese); coesão e coerência; tipologia textual; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para os cargos de nível superior)

ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos e m lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Código de Ética da Assistente Social Lei 8.662/93. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS lei 8742/93. Estatuto da Criança e do e

Adolescente. Sistema Único de Assistência Social. PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família. CRAS e CREAS - Centro de Referência de Assistência Social. Plano Brasil sem Miséria.

BIOMÉDICO: Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO DO ESF: Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde;

promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras

providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FARMACÊUTICO: Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Fármaco-vigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Fármaco-economia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

FISIOTERAPEUTA: Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. A Organização do Sistema de Saúde no Brasil. Políticas Públicas de Saúde. Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais;

Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. Legislação do Sistema Único de Saúde SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO DO ESF, MÉDICO DO UBF E MÉDICO RADIOLOGISTA: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Víruses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato,

onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MÉDICO VETERINÁRIO: Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo. Normas gerais de limpeza, detergentes e sanitização; drenagem e tratamento de efluentes; higiene do pessoal; higiene do ambiente e dos utensílios; do instrumental da maquinaria e equipamentos e m geral e das instalações; higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolítica, Streptococos, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter, Clostridium, Bacillus, Staphylococcus. Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose - aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps. Viroses de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavirus, gastroenterites por vírus Norwalk. Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares, prevenção. Pesquisa de micro-organismo: indicadores e patogênicos e m alimentos. Fatores que interferem no metabolismo dos micro-organismos: intrínsecos e extrínsecos. Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação. Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos. Nodos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação. Transformação do músculo e m carne: "Rigor mortis" e maturação. Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem, pela ingestão e/ou manipulação de carnes. Frigorificação:

conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem; alterações, descongelamento e transporte. Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados. Produtos de salsicharia: classificação, matérias-primas, envoltórios e protetores de envoltórios, emulsões, ligadores, processamento tecnológico de produtos de salsicharia. Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem e armazenamento. Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo: legislação. Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase, inspeção sanitária e critério de julgamento. Leite esterelizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção, alterações e defeitos. Características do mel de abelhas: fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde e classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Teníase cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fasciose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, fagicolose, anisakiase, sarcosistose, hantavirose. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Ética profissional.

NUTRICIONAISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos e m nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e

órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erasmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional.

ODONTÓLOGO DO ESF: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de

1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

PSICÓLOGO: Ética profissional. O desenvolvimento humano. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINAS DA PARTE DIVERSIFICADA DA MATRIZ CURRICULAR: Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino

fundamental; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional. Conhecimento e compreensão dos serviços oferecidos pela Educação Especial. Conhecimento e compreensão das orientações didático-pedagógicas específicas ao atendimento dos estudantes especiais; intervenção para a pessoa surda (introdução ao estudo de LIBRAS, o papel do intérprete e do instrutor); intervenção para a pessoa cega e com baixa visão (orientação e mobilidade); intervenção para a pessoa com deficiência mental; Intervenção para a pessoa com deficiência física (acessibilidade e adaptação de recursos); intervenção para a pessoa com altas habilidades.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DISCIPLINAS DA PARTE DIVERSIFICADA DA MATRIZ CURRICULAR: O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI/MEC. LDB Lei federal n. 9394/96. Conhecimento e compreensão dos serviços oferecidos pela Educação Especial. Conhecimento e compreensão das orientações didático-pedagógicas específicas ao atendimento dos estudantes especiais; intervenção para a pessoa surda (introdução ao estudo de LIBRAS, o papel do intérprete e do instrutor); intervenção para a pessoa cega e com baixa visão (orientação e mobilidade); intervenção para a pessoa com deficiência mental; Intervenção para a pessoa com deficiência física (acessibilidade e adaptação de recursos); intervenção para a pessoa com altas habilidades.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO BÁSICA: Educação Física frente à LDB 9.394/96: Lei 10.793/03. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Função

social. Objetivos; Características; Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem - Treinamento Esportivo no contexto escolar.

PROFESSOR DE ARTES: Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular sul-mato-grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI/MEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Criptografia. Simetria. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Calendários. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

INFORMÁTICA: Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico. Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos. Fonética e fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Termos essenciais da oração.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Criptografia. Simetria. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Calendários. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

Anexo III

Dos Critérios De Avaliação Das Provas Práticas

Merendeira: a prova prática consistirá na execução de tarefas como: limpeza e organização da cozinha, utilização de ferramentas de cozinha industrial disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 30 (trinta) minutos.

Operador de máquinas: a prova prática consistirá na execução de tarefas como: verificação da máquina, explicando ao examinador as condições de pneu, água, óleo e bateria; operação do equipamento/máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo examinador de forma a executar uma tarefa própria do equipamento/máquina.

Fatores a serem avaliados:

- I. Observação das regras de segurança.
- II. Habilidade no uso de materiais.
- III. Organização.
- IV. Acabamento.
- V. Utilização do tempo.

1) Observação das regras de segurança.

- () Ótimo 20 pontos
- () Bom 15 pontos
- () Regular 10 pontos
- () Ruim 5 pontos
- () Péssimo 0 pontos

OBS _____

2) Habilidade do Uso de Materiais

- () Ótimo 20 pontos
- () Bom 15 pontos

Regular 10 pontos

Ruim 5 pontos

Péssimo 0 pontos

OBS _____

3) Organização

Ótimo 20 pontos

Bom 15 pontos

Regular 10 pontos

Ruim 5 pontos

Péssimo 0 pontos

OBS _____

4) Acabamento

Ótimo 20 pontos

Bom 15 pontos

Regular 10 pontos

Ruim 5 pontos

Péssimo 0 pontos

OBS _____

5) Utilização do tempo

Ótimo 20 pontos

Bom 15 pontos

Regular 10 pontos

Ruim 5 pontos

Péssimo 0 pontos

OBS _____

Total de pontos na prova: _____

Apto **Não-apto**

Anexo III.I

Para o cargo de Motorista

A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O critério de faltas é o seguinte:

- 01) Faltas Eliminatórias uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “**Não Apto**” no respectivo Concurso;
- 02) Faltas Graves uma falta equivale a 20 pontos;
- 03) Faltas Médias uma falta equivale a 15 pontos;
- 04) Faltas Leves uma falta equivale a 10 pontos;
- 05) Postura uma falta equivale a 5 pontos.

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referente as faltas cometidas.

01 - FALTAS ELIMINATÓRIAS (Será automaticamente considerado não apto o candidato que cometer uma dessas faltas)

- Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial. Transitar em contramão de direção.
- Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame. - Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 FALTAS GRAVES (serão descontados 20 pontos cada vez cometida)

- Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

- Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
- Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS (serão descontados 15 pontos cada vez cometida)

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

04 - FALTAS LEVES (serão descontados 10 pontos cada vez cometida)

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

05 - POSTURA (serão descontados 5 pontos)

- Cansaço.
- Uso de álcool.
- Falta de atenção.
- Agressividade.
- Indisciplina.

O candidato será informado, ao final do exame, sobre a pontuação obtida, devendo assinar sua ficha de avaliação.

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. DA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1. A AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será realizada em Fátima do Sul/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal, no Jornal “O Progresso”, no site oficial do Município www.fatimadosul.ms.gov.br e no endereço eletrônico www.simpaassessoria.com.br/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.2. A Avaliação do Teste de Aptidão Física será realizada por profissionais contratados pela Simpa Assessoria e Planejamento e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme exigido em Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

1.3.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.3.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.3.3. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.3.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.4. O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Gari, Pedreiro, Servente e Trabalhador Braçal**, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

1.5. Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

1.5.1 Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

2. DAS MODALIDADES:

2.1. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) Etapa I: Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos;

b) Etapa II: Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.

2.2. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

2.3. TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO

2.3.1. O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até a altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

2.3.2. Procedimentos de execução:

2.3.2.1. O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

2.3.2.2. Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;

2.3.2.3. Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas;

2.3.4. O tempo total para 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.

2.3.5. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

2.3.6. O candidato que realizar o número mínimo de exercícios – 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado apto nesta etapa.

2.3.7. Será desclassificado o candidato que receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste

2.4. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

2.4.1. O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

2.4.1.1. Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).

2.4.1.2. Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).

2.4.2. Procedimentos de execução:

2.4.2.1. O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;

2.4.2.2. O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;

2.4.2.3. O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;

2.4.2.4. O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;

2.4.2.5. Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

2.4.3. Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:

2.4.3.1. Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

2.4.3.2. Impedir a corrida dos demais candidatos;

2.4.3.3. Correr fora da pista do teste;

2.4.3.4. Abandonar o local antes do término do teste;

2.4.4. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

Anexo V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO REQUERENTE:

Endereço/Rua: _____
_____ nº _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ UF: _____ T
telefone: _____ email: _____
_____ Estado Civil: _____

O requerente acima qualificado, com fundamento no disposto no Edital 01/2016, vem pelo presente requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Fátima de Sul/MS.

Declara sob as penas da Lei, ser hipossuficiente e que a renda familiar per capita é igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Declara ainda, ter pleno conhecimento que, caso venha ser constatado falsidade da declaração de hipossuficiência, o requerente terá sua inscrição cancelada, bem como tornado nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Assinatura do requerente

PARA USO DA COMISSÃO: Recebido

em ___/___/2016

Obs. _____

DEFERIDO

INDEFERIDO

Em _____/_____/2016

Comissão de Concurso